PROJETO DE LEI nº 009/2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 26.428,08 (vinte seis mil, quatrocentos e vinte oito reais e oito centavos), destinado a "suplementação das dotações orçamentarias", de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.014.10.302.0050.2075 – Manutenção do Consórcio - CONSAMU
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.0000 – Amortização de Dívida
4.6.71.00.0000 – Consórcios Públicos
4.6.71.70.0000 – Rateio pela part. em cons. público – Fonte 303.....R$ 26.428,08
S o m a .....R$ 26.428,08
T O T A L .....R$ 26.428,08

Art. 3º – Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial da dotação:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.014.10.302.0050.2075 - Manutenção do Consórcio - CONSAMU
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.71.00.0000 – Consórcios Públicos
4.4.71.70.0000 – Rateio pela part. em cons. público – Fonte 303.....R$ 26.428,08
S o m a .....R$ 26.428,08

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 03 de março de 2016.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 010/2016

Senhor Presidente:

Passamos à mão de Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 009/2016, que tem por objetivo autorização para criar um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 26.428,08 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oito centavos), destinado a "suplementação da dotação da Secretaria Municipal de Saúde".

Referida suplementação se faz necessária para pagamento de despesas com as ações da Vigilancia em Saúde, CONSAMU e para adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. A criação do elemento de despesa visa apenas adequar a modalidade de aplicação do recurso.

Solicita-se, ainda autorização para efetuar as respectivas adequações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, relativo ao corrente ano.

Diante do exposto e na certeza da compreensão e do elevado espírito público presente nos representantes do povo no Poder Legislativo, submetemos o plano de lei à ilibada análise, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, aguardando a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 03 de março de 2016.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOÃO MARCOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ